

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-31-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 24.06.2022, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.**, ora denominada “**CREDENCIADA**”, neste ato representada por sua Sócia, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Termo e aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 040/2025, de 27 de março de 2025, o seguinte:  
(SEI 5010.2022/0006724-6)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 18.1. do Termo de Credenciamento, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo previsto no Termo de Credenciamento Original e em seu Termo Aditivo nº 01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2025, encerrando-se em 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

4.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 004/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, da “SPTrans”;

4.1.2. Carta s/nº, datada de 04 de fevereiro de 2025, da “CREDENCIADA”.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento original, e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02 que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-31-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, **07 ABR. 2025**

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
“SPTrans”

[Redacted]  
**ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ**  
Procuradora

[Redacted]  
**FÁBIO PAPALÉO MARINS**  
Diretor de Gestão da Receita e  
Remuneração

[Redacted]  
**TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.**  
“CREDENCIADA”

[Redacted]  
**CLAÚDIA TONUSSI BRAGA**  
Sócia

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em**  
07/04/25 sob n.º 2019/0148-31-03

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº



Documento assinado digitalmente  
**DANIEL MEDICI LOURENSON**  
Data: 04/04/2025 11:54:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

**GUILHERME**  
**VILMAR ANDERE**  
**TEIXEIRA:** [Redacted]

MARIO ARTUR CARDINALI





**SPTrans**

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Gerência de Inteligência de Negócio**

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000  
Telefone: 3113-1370 - [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

**Carta DG/SAC/GIG n.º 004/2025**

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

À

TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.

A/C

Sra. Cláudia Tonussi Braga

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Termo de Credenciamento n° 2019/0148-31-00

Prezada Senhora,

Encaminhamos a presente no intuito de informar que o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n° 2019/0148-31-00, assinado em 24 de junho de 2022, se findará em 23/06/2025.

Sendo assim, havendo interesse na sua prorrogação de prazo, essa Empresa deverá se manifestar expressamente por meio de carta, com a brevidade que o caso requer, demonstrando sua intenção, sabendo que o ajuste poderá ser prorrogado por 12 meses.

Sem mais para o momento, nos mantemos a disposição.

Atenciosamente,



**Mariana Santoro Di Sessa Machado**  
**Gerente**

Em 13/01/2025, às 11:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117505378** e o código CRC **CC7FB162**.

Referência: Processo n° 5010.2022/0006724-6

SEI n° 117505378



Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2025

À  
São Paulo Transporte S/A

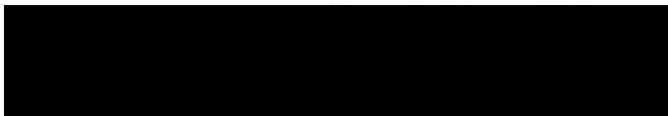
A/C  
Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado  
Gerente de Inteligência de Negócio

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2019/00148-31-00

Prezada Senhora,

Em resposta a carta nº SAC/GIG 004/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, a qual nos informa sobre o fim do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 2019/00148-31-00 na data de 23/06/2025, a TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, vem através desta, demonstrar interesse na prorrogação do prazo deste credenciamento até o limite legal permitido.

Atenciosamente



**TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.**  
**Cláudia Tonussi Braga**  
**Sócia Administradora**

GUILHERME VILMAR  
ANDERÉ  
TEIXEIRA



**TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA.**  
Avenida Raja Gabaglia nº. 3.800 – Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-310

Documento assinado digitalmente  
**DANIEL MEDICI LOURENSON**  
Data: 05/02/2025 16:26:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

